

RSM

Makalu Brasil Partners I J - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ: 34.509.036/0001-17

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras de transferência

RT 727/2025

Makalu Brasil Partners I J - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração do resultado abrangente 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstração dos fluxos de caixa 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 10

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Makalu Brasil Partners I J - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Makalu Brasil Partners I J - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de maio de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa, para o período de 1º de abril de 2025 a 30 de maio de 2025 ("Data da transferência de administração do Fundo"), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Makalu Brasil Partners I J - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior** em 30 de maio de 2025, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o período de 1º de abril de 2025 a 30 de maio de 2025 ("Data da transferência de administração do Fundo"), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Transferência da administração do Fundo

Conforme nota explicativa nº 22, em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 15 de maio de 2025, foi aprovada a transferência de administração do Fundo da BRL Trust Investimentos Ltda. para outra administradora após o fechamento de 30 de maio de 2025. Nossa opinião não está ressalvada perante este assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (“PAA”) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhia de capital aberto

Em 30 de maio de 2025, o Fundo possuía investimento em ações de companhia de capital aberto no valor de R$ 427.340, correspondente a 153,58% de seu patrimônio líquido. Considerando a relevância deste investimento, sua existência e valorização foram considerados como principais assuntos de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre o Fundo incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias utilizadas pela Administradora do Fundo;
- Validamos a existência dessa participação por meio do confronto com informações externas disponibilizadas pelos órgãos custodiantes;
- Recalculamos o valor justo dessa participação com base em cotações divulgadas no mercado; e,
- Avaliação das divulgações nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de ações de companhia aberta, consideramos que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotadas pela Administradora do Fundo para apuração e registro sobre a carteira de ações em companhia fechadas são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Investimento em ações de companhias de capital fechado

Em 30 de maio de 2025, o Fundo possuía investimento em ações de companhia de capital fechado no montante de R$ 190.529, equivalente a 68,47% de seu patrimônio líquido. Devido à relevância do investimento, a existência e valorização deste são os assuntos mais significativos para fins de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre o Fundo incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias utilizadas pela Administradora do Fundo;
- Obtenção e analise dos contratos de aquisição de Capital e sua devida contabilização no Fundo;
- Avaliação das quantidades de ações do Fundo com os respectivos livros de registro de ações e dos atos estatutários da companhia investida ocorridas no exercício; e
- Avaliação das divulgações nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias fechadas, consideramos que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotadas pela Administradora do Fundo são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas
em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de

auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2025.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Josias Pereira Cardoso

Contador – CRC-RJ – 115.515/O-1

MAKALU BRASIL PARTNERS I J FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

(CNPJ: 34.509.036/0001-17)

(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira

Em 30 de maio de 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	30/05/2025 Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Caixa e equivalente de caixa			**1.297**	**0,47%**
Disponibilidades			**2**	**0,00%**
Depósito à vista	4		2	0,00%
Cotas de fundos de investimentos		**15.676,599616**	**1.295**	**0,47%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	15.676,599616	1.295	0,47%
Títulos e valores mobiliários			**617.869**	**222,05%**
Ações de companhias abertas		**235.702.328**	**617.869**	**222,05%**
Ações de capital aberto	5.1	190.528.938	427.340	153,58%
Ações de capital fechado	5.2	45.173.390	190.529	68,47%
Outros ativos			**1.675**	**0,60%**
Dividendos			1.662	0,60%
Outros ativos			13	0,00%
Total do ativo			**620.841**	**223,12%**
Passivo circulante				
Outras obrigações			**342.581**	**123,12%**
Obrigações sobre compras a pagar - Debêntures	5.2		213.942	76,89%
Obrigações sobre compras a pagar - Outras	17		128.638	46,23%
Auditoria e custódia			1	0,00%
Total do passivo			**342.581**	**123,12%**
Patrimônio líquido			**278.260**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**620.841**	**223,12%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis

MAKALU BRASIL PARTNERS I J FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

(CNPJ: 34.509.036/0001-17)

(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício

Período de 1º de abril a 30 de maio de 2025

(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	Período de 01/04/2025 a 30/05/2025
Ações de companhias abertas e fechadas		**70.572**
Resultado com ações de companhias de capital aberto	5.1	65.389
Resultado com valor justo das ações de companhias de capital fechado	5.2	3.870
Dividendos e juros de capital próprio		1.662
Resultado com opções de ações		(349)
Resultado com outros Ativos Financeiros		**34**
Receita com cotas de fundos de investimento renda fixa	4	34
Demais despesas/receitas		**(91)**
Taxa de fiscalização CVM	12	(40)
Taxa de administração e gestão - administração	12 e 15	(26)
Outras despesas - câmbio	12	(10)
Outras despesas - cartório	12	(9)
Serviços contratados pelo fundo - auditoria e custódia	12	(4)
Taxa Anbima	12	(1)
Outras despesas	12	(1)
Resultado do período		**70.515**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis

MAKALU BRASIL PARTNERS I J FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

(CNPJ: 34.509.036/0001-17)

(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente

Período de 1º de abril a 30 de maio de 2025

(Em milhares de Reais)

	Período de 01/04/2025 a 30/05/2025
Resultado do período	**70.515**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	**70.515**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis

MAKALU BRASIL PARTNERS I J FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

(CNPJ: 34.509.036/0001-17)

(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Período de 1º de abril a 30 de maio de 2025

(Em milhares de Reais)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de março de 2025		**187.676,532008**	**187.677**	**10.247**	**197.924**
Integralização de cotas	**9. (b)**	9.757,108618	9.821	-	9.821
Resultado do período		-	-	70.515	70.515
Saldo em 30 de maio de 2025	**19**	**197.433,640626**	**197.498**	**80.762**	**278.260**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

MAKALU BRASIL PARTNERS I J FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

(CNPJ: 34.509.036/0001-17)

(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Período de 1º de abril a 30 de maio de 2025

(Em milhares de Reais)

	Período de 01/04/2025 a 30/05/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	34
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(41)
Pagamento de taxa de administração	(39)
Pagamento de auditoria e custódia	(28)
Pagamento diversos	(10)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(84)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Compra de ações de empresas investidas	(9.772)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(9.772)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Integralização de cotas	9.821
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**9.821**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(35)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	1.332
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	1.297
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**(35)**
Lucro líquido do período	**70.515**
(+ / -) Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	(65.389)
(+ / -) Resultado com valorização/desvalorização de ações	(3.870)
(+ / -) Dividendos e juros de capital próprio	(1.662)
(+ / -) Resultado com opções de ações	349
(+ / -) Ajuste contas a pagar	(27)
Caixa liquido aplicado de caixa e equivalentes de caixa	**(84)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

MAKALU BRASIL PARTNERS I J FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
(CNPJ nº 34.509.036/0001-17)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Período de 1º de abril a 30 de maio de 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O **MAKALU BRASIL PARTNERS I J FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR** foi constituído em 5 de agosto de 2019 e iniciou suas atividades em 23 de dezembro de 2019 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 (dez) anos, contado da sua data de constituição. O prazo de duração do Fundo poderá ser alterado ou prorrogado, mediante aprovação pela assembleia geral de cotistas, na forma do Artigo 22, inciso VII, do regulamento do Fundo.

Destina-se a investidores profissionais, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas, fundos de investimento, brasileiros ou não residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional, nos termos do artigo 11° da Instrução CVM nº 30/21, emitida pela CVM em 11 de maio de 2021 (“Investidores Profissionais”).

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a melhor valorização possível no longo prazo de suas cotas, por meio do investimento e posterior desinvestimento em carteira de valores mobiliários de emissão de sociedades investidas, mediante orientação do comitê gestor e de investimento nos termos do regulamento.

O Fundo foi classificado pela administração como entidade de investimento, uma vez que preenche todos os requisitos exigidos pela Instrução CVM nº 579/2016, senão vejamos: (i) O Fundo possui pluralidade de investidores, sendo que o gestor, mesmo com a existência de comitê de gestor e de investimento, possui discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas; (ii) Nos termos do artigo 2º do regulamento do Fundo, o mesmo tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a melhor valorização possível no longo prazo de suas cotas, por meio do investimento e posterior desinvestimento em carteira de valores mobiliários de emissão de sociedades investidas; (iii) Os cotistas são estruturas de investidores não residentes, sendo que acima destas estruturas há pulverização de investidores pessoas físicas e jurídicas e (iv) De acordo com o artigo 7º, XII, "c", do regulamento do Fundo, dentre as atribuições do gestor encontra-se a obrigação de fornecer à Administradora o laudo de avaliação do valor justo das companhias investidas.

As entidades de investimentos detidos pelo Fundo devem ser avaliadas a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo.

Na situação em que a administração concluir que o valor justo da investida não seja possível mensurar de maneira confiável, poderá manter o valor de custo até que seja praticável a mensuração ao valor justo em bases confiáveis, devendo o administrador divulgar em notas explicativas, os motivos que o levaram a concluir que o valor justo não é mensurável de maneira confiável.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”) para redução ou eliminação dos riscos, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente na Instruções CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175/22, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

Essas demonstrações financeiras têm como objetivo exclusivo a apresentação da posição patrimonial e financeira do Fundo na data de transferência, o desempenho das suas operações e seus fluxos de caixa, referentes ao período compreendido entre a data das últimas demonstrações financeiras auditadas, 31 de março de 2025, e a data da transferência de administração 30 de maio de 2025, conforme descrito na nota explicativa nº 21, e, portanto, não sendo apresentadas de forma corporativa.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração do Fundo em 03 de setembro de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, que correspondem basicamente a aplicação em fundos de investimentos em renda fixa, remunerados pela variação do CDI (“certificado de depósito interbancário”) com liquidez inferior a 90 dias.

Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento eram atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos eram aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado em “Resultado com aplicação em cotas de fundos”.

Ações de companhias abertas

As ações são registradas pelo custo de aquisição e avaliadas com base na última cotação do fechamento divulgada na bolsa de valores, onde a ação possui regularmente maior liquidez.

Ações de companhia fechada

Para os fundos classificados como não entidade de investimentos, as ações são contabilizadas com base no método da equivalência patrimonial, ou seja, com base ao valor do patrimônio líquido da companhia investida, com base em balanço patrimonial ou balancete de verificação levantado, com observância da ICVM 579/16, ou de até 60 (sessenta) dias no máximo antes do balanço do Fundo.

Ajustes no valor contábil do investimento também são necessários pelo reconhecimento da participação proporcional do investidor nas variações de saldo dos componentes dos outros resultados abrangentes da investida, reconhecidos diretamente em seu patrimônio líquido.

Dividendos e juros sobre capital próprio

Os lucros ou dividendos recebidos pelo Fundo, em decorrência de participação societária avaliada ao custo de aquisição, adquirida até seis meses antes da data da respectiva percepção, serão registrados como diminuição do valor do custo e não influenciarão as contas de resultado, após o prazo citado acima os dividendos recebidos serão reconhecidos em conta de resultado.

Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	30/05/2025
Disponibilidades	**2**
BRL DTVM S.A.	2
Cotas de Fundos de Investimentos	**1.295**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIC FI (c)	1.178
FI Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo (d)	117
Total	**1.297**

(a) Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIC FI

O **Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento** tem como objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados com “Renda Fixa”, os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Fundo conforme descrito no seu regulamento/prospecto.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de outubro de 2024 foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram o relatório sem modificação em 21 de janeiro de 2025.

(b) FI Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo

O **Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo** busca acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.
As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de abril de 2025 foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram o relatório sem modificação em 18 de julho de 2025.

No período de 1º de abril a 30 de maio de 2025, foram apropriadas receitas no montante de R$ 34 registrado na rubrica de "Receita com cotas de fundos de investimento renda fixa".

5. Títulos e valores mobiliários

5.1. Ações de companhias abertas

Em 30 de maio de 2025 o Fundo detém participação em ações de companhia de capital aberto, como segue:

Movimentação no período de 1º de abril a 30/05/2025

Ações de Companhias abertas	Saldo em 31/03/2025	Compra de ações de empresas investidas	Valorização/ Desvalorização das ações	Saldo em 30/05/2025	% participação na companhia
Desktop S.A.	345.913	9.772	71.655	427.340	38,13%
Total	**345.913**	**9.772**	**71.655**	**427.340**	**38,13%**

Desktop S.A.

A **Desktop S.A.**, ("Desktop" e/ou "Companhia") é uma sociedade por ações, com sede na cidade de Sumaré, São Paulo na Rua Leão Brambilla, nº 46, sala 1. A Companhia tem como acionista controlador a DSN Participações Ltda. ("DSN").

A Companhia, em conjunto com suas controladas diretas e indiretas, definidas em conjunto como ("Grupo"), tem como principais atividades: Operar no segmento de telecomunicação, cujas operações, abrangem a prestação de serviços de telefonia fixa, internet banda larga e televisão por assinatura, sendo todos estes negócios regulamentados pela Agência Nacional de Telecomunicações ("ANATEL").

Atos societários

Em 31 de março de 2021, conforme assembleia geral extraordinária a Desktop realizou a incorporação reversa de suas acionistas Santo Cristo Participações S.A. e Deodoro Participações S.A. Diante dos fatos a Desktop passou a ter como novo controlador o Makalu Brasil Partners I FIP.

Em 30 de março de 2022, conforme deliberação em reunião do Conselho de Administração foi aprovado o aumento de capital em decorrência do exercício de opções de compra de ações da Companhia pelos outorgados, mediante a emissão de 140.040 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos) por ação, fixado de acordo com o Plano. O programa e os instrumentos de outorga individuais em R$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos) e corrigido monetariamente de acordo com a variação do CDI, em razão do aumento de capital aprovado, o capital da Companhia passará de R$ 790.513 para R$ 791.191 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, após sua integralização.

Em 5 de abril de 2022, conforme deliberação em reunião do Conselho de Administração foi aprovado o aumento de capital em decorrência do exercício de opções de compra de ações da Companhia pelos outorgados, mediante a emissão de 5.835 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos) por ação, fixado de acordo com o Plano. O programa e os instrumentos de outorga individuais em R$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos) e corrigido monetariamente de acordo com a variação do CDI, em razão do aumento de capital aprovado, o capital da Companhia passará de R$ 791.191 para R$ 791.219 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, após sua integralização.

Em 17 de novembro de 2022, conforme deliberação em reunião do Conselho de Administração foi aprovado o aumento de capital em decorrência do exercício de opções de compra de ações da Companhia pelos outorgados, mediante a emissão de 87.525 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) por ação, fixado de acordo com o Plano. O programa e os instrumentos de outorga individuais em R$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos) e corrigido monetariamente de acordo com a variação do CDI, em razão do aumento de capital aprovado, o capital da Companhia passará de R$ 791.219 para R$ 791.677 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, após sua integralização.

Em 17 de março de 2023, a Companhia comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral o resultado do seu aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado, para subscrição privada, aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 2 de dezembro de 2022.

Ao término do período, foram subscritas 27.780.979 (vinte e sete milhões, setecentos e oitenta mil e novecentas e setenta e nove) novas ações de emissão da Companhia, ao preço de emissão de R$ 9,00 por ação, totalizando um aporte de R$ 250.029 dos quais R$ 50.000 foram destinados à conta de reserva de capital e o restante à conta de capital social. O Fundo adquiriu a quantidade de 9.154.598 ações ordinárias pelo montante de R$ 78.874.

Em 28 de março de 2023, conforme deliberação em reunião do Conselho de Administração foi aprovado o aumento de capital mediante a emissão de 154.044 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às ações de emissão da Companhia atualmente existentes, pelo preço de emissão de R$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos) por ação, fixado de acordo com o Plano aprovado em Assembleia Geral da Companhia realizada em 13 de maio de 2021, o Programa e o Contrato de Opção, representando, portanto, um aumento de capital efetivo de R$ 844.

Nesta mesma data, conforme deliberação em reunião do Conselho de Administração foi aprovado o aumento de capital mediante a emissão de 5.835 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às ações de emissão da Companhia atualmente existentes, pelo preço de emissão de R$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos) por ação, fixado de acordo com o Plano aprovado em Assembleia Geral da Companhia realizada em 13 de maio de 2021, o Programa e o Contrato de Opção, representando, portanto, um aumento de capital efetivo de R$ 40.

Em 23 de novembro de 2023, através de assembleia geral ordinária, foi aprovado consignar a ausência de movimentação de resultados com relação aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020; aprovou as demonstrações contábeis da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, publicadas nos dias 18 a 21 de dezembro de 2023 no monitor Mercantil, versão completa na edição digital e versão resumida na edição impressa; considerou o prejuízo apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, no valor de R$ 382,00 (trezentos e oitenta e dois reais), ratificando a destinação do montante integral para a conta de prejuízos acumulados da Companhia; aprovou o Relatório, o Relatório dos Auditores Independentes, as notas explicativas e as demonstrações contábeis da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, publicados nos dias 18 e 21 de novembro de

2023 no Monitor Mercantil, versão completa na edição digital e versão resumida na edição impressa; consignou a ausência de movimentação de resultados correspondentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; ratificou a remuneração anual global dos administradores para o exercício social 2023 em até R$ 24,750 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), já incluídos todos os valores relativos ao benefícios e verbas de representação dos administradores, nos termos do artigo 152, caput, da Lei nº 6.404/76; outros assuntos do interesse social: registrou que o acionista recebeu material de apoio para a assembleia, em que constam o Relatório da Diretoria, as demonstrações contábeis da Companhia e o Parecer dos Auditores Independentes. O acionista aprovou integralmente o referido material, tendo uma cópia sido rubricada por todos para arquivo na sede social.

Em Ata de Reunião do Comitê Gestor e de Investimento realizada em 13 de junho de 2024, foram aprovadas, por unanimidade dos membros presentes na reunião, sem reservas, o quanto segue:

(i) Ratificar os votos proferidos pela Administradora, em nome do Fundo, nos termos da ata da Assembleia Ordinária e Assembleia Extraordinária da Companhia no sentido de aprovar a totalidade das matérias das respectivas ordens do dia.

(ii) Ratificar a outorga da procuração conferida pela Administradora, em nome do Fundo, para os Representantes, com o fim de representar o Fundo na Assembleia Ordinária e Assembleia Extraordinária da Companhia.

(iii) Os membros do Comitê declaram que tiveram tempo e suporte suficientes para analisar os documentos relacionados na presente ata e que estão cientes de todos os seus termos, inclusive no que tange a eventuais deveres, direitos e riscos a que o Fundo está sujeito, ratificando as declarações a serem prestadas pelo Fundo nos referidos documentos, inclusive, e assim autorizam a Administradora a tomar quaisquer providências necessárias para a efetivação das deliberações ora aprovadas, bem como, ratificam todos os atos tomados pela Administradora, em nome do Fundo, para consecução dos fins pretendidos nas deliberações acima.

Capital social

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social subscrito e totalmente integralizado da Companhia é de R$ 955.700 (R$ 953.169 em 31 de dezembro de 2023), totalmente subscrito e integralizado. As ações são indivisíveis perante a Companhia e correspondem a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

Aprovação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da Desktop S.A., referentes a 31 de dezembro de 2024, foram disponibilizadas ao Fundo juntamente com o relatório dos auditores independentes emitido por KPMG Auditores Independentes Ltda. em 17 de março de 2025, sem modificação.

Ajuste a valor justo

Conforme descrito na nota explicativa nº 1, o Fundo foi classificado como “Entidade de Investimento” e em virtude disso, as ações da Desktop S.A. (DESK3) são mensuradas com base na última data em que foram negociadas na B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão e seu investimento na companhia investida em 30 de maio de 2025 está registrado pelo seu valor justo no montante de R$ 427.340.

No período de 1º de abril a 30 de maio de 2025, o Fundo reconheceu um resultado positivo de R$ 65.389 apresentado na “Demonstração do resultado” na rubrica “Resultado com ações de companhias de capital aberto”.

Dividendos e juros sobre capital próprio

No período de 1º de abril a 30 de maio de 2025, o Fundo recebeu na forma de dividendos o montante de R$ 1.662 da companhia investida Desktop S.A. (DESK3).

5.2. Ações de companhias fechadas

Movimentação no período de 1º de abril a 30/05/2025

Ações de Companhias abertas	Saldo em 31/03/2025	Adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC)	Saldo em 30/05/2025	% participação na companhia
Del Castilho Participações S.A.	186.659	3.870	190.529	100,00%
Total	**186.659**	**3.870**	**190.529**	**100,00%**

Del Castilho Participações S.A.

DEL CASTILHO PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Rua Alcindo Guanabara, nº 25, sala 1.804, Centro, CEP 20.031-130, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 31.617.610/0001-62, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33300329251 ("**Del Castilho**");

Em 1 de dezembro de 2022, conforme contrato de compra e venda de ações o Fundo adquiriu 100% das ações da companhia **Del Castilho Participações S.A.** pelo montante de R$ 1 à vista na data de assinatura do contrato.

Em 13 de janeiro de 2023, conforme contrato de alienação fiduciária de ações a **Del Castilho Participações S.A.** emitiu debêntures simples, para colocação privada, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, que foi subscrita de forma privada pelo Fiduciário, para aquisição de ações da Desktop S.A.

Atos societários

Em 9 de abril de 2024, através de assembleia geral extraordinária, foi aprovado o aumento de capital da Companhia, no montante de R$ 104, mediante a emissão de 104.520 novas ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal, em tudo igual às já existentes, pelo preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação, fixado nos termos do artigo 170, §1º, da Lei das S.A. as quais serão subscritas neste ato e integralizadas em moeda corrente nacional, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar desta data, pelo acionista Makalu Brasil Partners I J Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior, nos termos do Boletim de Subscrição.

Em decorrência da deliberação acima, o capital social da Companhia passa de R$ 1 (hum mil reais) para R$ 105 (cento e cinco mil, quinhentos e vinte reais), dividido em 105.520 ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal.

Notificação acerca do Exercício da Opção de Compra nos termos da cláusula 3.2 do Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Debêntures e Outras Avenças, celebrado em 13 de janeiro e 2023 ("Opção").

Conforme expressamente autorizado nos termos da Cláusula 5.8 da Opção, a Del Castilho Participações S.A., sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários, poderá ser liquidada, dissolvida, extinta, bem como poderá ter seu capital reduzido a qualquer momento, desde que as Ações Destinação de Recursos continuem sujeitas à Alienação Fiduciária em benefício do Fundo Makalu Barsil Partners I J FIP Multiestratégia IE, sendo certo que tal liquidação, dissolução, extinção ou redução de capital da Del Castilho, se ocorrer, não deverá ser considerada um Evento de Vencimento Antecipado do Pagamento da Opção.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de junho de 2024, foi aprovada a celebração do Primeiro Aditamento ao Instrumento particular de Escritura da Primeira Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real da Companhia para Colocação Privada ("Aditivo"), que terá como objeto a formalização e ratificação da cessão dos direitos e deveres do Cedente, Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Alternative Assets I, fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados, constituído na forma de condomínio fechado, representado pelo seu gestor Banco BTG Pactual S.A., para o Cessionário Makalu Brasil Partners I J – FIP Multiestratégia Investimento no Exterior, representado pela sua administradora BRL Trust Investimentos Ltda.

Através de Termo de Transferência, em 26 de junho de 2024, na sede da Del Castilho S.A., o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Alternative Assets I, declarou que transferiu por venda, ao Fundo Makalu Brasil Partners IJ FIP Multiestratégia IE, 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures da Emissão de que era o proprietário, de acordo com a relação a margem, com todos os direitos e obrigações constantes da Escritura da Emissão. Pelo Makalu Brasil Partners IJ FIP Multiestratégia foi declarado que aceitava a transferência, do que se lavrou termo e assinou, juntamente com o FIDC Não-Padronizados Alternative Assets I.

No período de 1º de abril a 30 de maio de 2025, o Fundo reconheceu um resultado negativo de R$ 151.789 apresentado na "Demonstração do resultado" na rubrica "Resultado com debêntures".

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de junho de 2024, foi aprovado o aumento de capital da Companhia, no montante de R$ 186.554 (cento e oitenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais), mediante emissão de 186.553.643 ((cento e oitenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e três) novas ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal, em tudo igual às já existentes, pelo preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação, fixado nos termos do artigo 170, §1º, da Lei das S.A., as quais serão subscritas e integralizadas com créditos detidos contra a Companhia, pelo acionista Makalu Brasil Partners I J – FIP Multiestratégia Investimento no Exterior, no valor de R$ 186.554 (cento e oitenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos). O montante de R$ 0,23 (vinte e três centavos) do total do referido crédito foi destinado à conta de reserva de capital da companhia.

Alteração do caput do Artigo 5º do estatuto Social: Em decorrência da deliberação acima, o capital social da Companhia passa de R$ 106 (cento e cinco mil e quinhentos e vinte reais) para R$ 186.659 (cento e oitenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e três reais), dividido em 186.659.163 (cento e oitenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal.

Notificação acerca do Exercício da Opção de Compra nos termos da cláusula 3.2 do Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Debêntures e Outras Avenças, celebrado em 13 de janeiro e 2023 ("Opção").

Nos termos da cláusula 3.3 da Opção, a efetiva cessão e transferência das Debêntures ocorreu em 26 de junho de 2024, quando foram realizados todos os atos previstos na cláusula 3.4 da Opção.

Conforme expressamente autorizado nos termos da Cláusula 5.8 da Opção, a **Del Castilho Participações S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários, poderá ser liquidada, dissolvida, extinta, bem como poderá ter seu capital reduzido a qualquer momento, desde que as Ações Destinação de Recursos continuem sujeitas à Alienação Fiduciária em benefício do Outorgante, sendo certo que tal liquidação, dissolução, extinção ou redução de capital da Del Castilho, se ocorrer, não deverá ser considerada um Evento de Vencimento Antecipado do Pagamento da Opção.

Ainda, para fins meramente referenciais, Outorgado e Outorgante reconhecem que o saldo devedor total das Debêntures, na data-base de 21 de junho de 2024, é de R$ 186.554 (cento e oitenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), calculado em conformidade com os termos previstos na Escritura de Emissão.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de julho de 2024, foi aprovada a proposta de redução do capital social da Companhia, no valor de R$180.468 (cento e oitenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), passando de R$186.659 (cento e oitenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e três reais) para R$ 6.191 (seis milhões, cento e noventa mil, seiscentos e sessenta e nove reais), com o consequente cancelamento de 180.468.494 (cento e oitenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. A redução ocorre, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A., mediante reconhecimento, pelo único acionista da Companhia (Makalu Brasil Partners I J FIP Multiestratégia IE), do montante excessivo de R$ 180.468 (cento e oitenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

Na forma do artigo 174 da Lei das S.A., a redução de capital aprovada tornar-se-á eficaz após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias para eventual manifestação de credores, contados da publicação da ata de assembleia. Na data de eficácia da redução de capital, serão atualizados os livros societários da Companhia.

A redução de capital tem como consequência a entrega, para o único acionista o montante de 16.319.262 (dezesseis milhões, trezentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e duas) ações que a Companhia detém na Desktop S.A. (“Investida”), no montante evidenciado em balanço patrimonial com a data-base de 31 de março de 2024.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de novembro de 2024, foi aprovada a reeleição do Diretor Presidente da Companhia para o mandato de 2 (dois) anos a contar da data da assembleia, permitida a reeleição, conforme o estatuto social da Companhia. Reelegeu, para os cargos de Diretores sem Designação Específica, dois membros, com mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data, permitida a reeleição, conforme o estatuto social da Companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de novembro de 2024, o acionista da Del Castilho S.A. aceita a renúncia do Diretor Presidente e de um Diretores sem Designação Específica, elegendo para os cargos dois novos membros.

A Companhia outorga a mais plena, ampla e irrevogável quitação aos Diretores renunciantes em relação a toda e qualquer obrigação e/ou eventual valor devido em razão do exercício dos cargos de Diretores da Companhia, com relação ao período durante o qual exerceram tais cargos na Companhia, para todos os fins de direito, para nada mais reclamar.

Contrato de adiantamento para futuro aumento de capital

Em 16 de outubro de 2024, através de Contrato de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC), o Fundo Makalu Brasil Partners IJ – FIP Multiestratégia IE e a Del Castilho Participações S.A. resolveram que o

Fundo faria aumento de capital no montante de R$ 50 (cinquenta mil reais) em 05 (cinco) dias, a contar da data da assinatura do contrato. O AFAC deverá ser utilizado para aumento de capital da Del Castilho Participações S.A., a ser formalizado na primeira Assembleia Geral Ordinária posterior à entrega dos recursos, a qual, em todo caso, deverá se realizar até 30 de abril do exercício seguinte ao da respectiva entrega dos recursos.

Em 19 de fevereiro de 2025, através de Contrato de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC), o Fundo Makalu Brasil Partners IJ – FIP Multiestratégia IE e a Del Castilho Participações S.A. resolveram que o Fundo faria aumento de capital no montante de R$ 88 (oitenta e oito mil reais) em 05 (cinco) dias, a contar da data da assinatura do contrato. O AFAC deverá ser utilizado para aumento de capital da Del Castilho Participações S.A., a ser formalizado na primeira Assembleia Geral Ordinária posterior à entrega dos recursos, a qual, em todo caso, deverá se realizar até 30 de abril do exercício seguinte ao da respectiva entrega dos recursos.

Em 8 de abril de 2025, através de Assembleia Geral Extraordinária, o Fundo Makalu Brasil Partners IJ – FIP Multiestratégia IE e a Del Castilho Participações S.A. resolveram que o Fundo faria aumento de capital nos montantes e condições abaixo descritos:

- A aprovação do aumento de capital da Companhia, no montante de R$ 3.311 (três milhões, trezentos e dez mil, setecentos e dezenove reais), mediante a emissão de 3.310.719 (três milhões, trezentos e dez mil, setecentos e dezenove) novas ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal, em tudo iguais às já existentes, pelo preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação, fixado nos termos do artigo 170, §1º, da Lei das S.A., as quais são integralizadas mediante a incorporação dos valores contidos na conta de Reserva de Lucros, no montante de R$ 3.311 (três milhões, trezentos e dez mil, setecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), conforme balancete levantado em 28/02/2025. Essas novas ações serão atribuídas gratuitamente aos acionistas na proporção da quantidade de ações de que forem titulares na data-base da presente Assembleia, nos termos do artigo 169, §1º da Lei nº 6.404/76. O montante de R$ 0,38 (trinta e oito centavos de reais) foi destinado à conta de reserva de capital da Companhia.

- A aprovação do aumento de capital da Companhia, no montante de R$ 138 (cento e trinta e oito mil reais), mediante a emissão de 138.000 cento e trinta e oito mil) novas ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal, em tudo iguais às já existentes, pelo preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação, fixado nos termos do artigo 170, §1º, da Lei das S.A., as quais são subscritas e integralizadas mediante a conversão de adiantamento para futuro aumento de capital (“AFAC”) realizado pelo acionista **MAKALU BRASIL PARTNERS I J - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, em favor da Companhia, nos termos do Boletim de Subscrição.

- A aprovação do aumento de capital da Companhia, no montante de R$ 421 (quatrocentos e vinte e um mil e cinquenta e seis reais), mediante a emissão de 421.056 (quatrocentos e vinte e um mil e cinquenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal, em tudo iguais às já existentes, pelo preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação, fixado nos termos do artigo 170, §1º, da Lei das S.A., as quais são subscritas e integralizadas com créditos detidos contra a Companhia (créditos relativos às debêntures e dividendos a pagar pela Companhia), pelo acionista **MAKALU BRASIL PARTNERS I J - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, em favor da Companhia, no valor de R$ 421 (quatrocentos e vinte e um mil e cinquenta e seis reais e dois centavos), nos termos do Boletim de Subscrição. O montante de R$ 0,02 (dois centavos de reais) do total do referido crédito foi destinado à conta de reserva de capital da Companhia.

Capital social

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social subscrito e totalmente integralizado da Companhia é de R$ 186.659, totalmente subscrito e integralizado. As ações são indivisíveis perante a Companhia e correspondem a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

No período de 1º de maio a 30 de maio de 2025, o Fundo tinha o montante de R$ 213.942 a pagar referente a compra de debêntures.

Aprovação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da Del Castilho Participações S.A., referentes a 31 de dezembro de 2024, foram disponibilizadas ao Fundo juntamente com o relatório dos auditores independentes emitido pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. em 15 de abril de 2025, sem modificação.

Ajuste a valor justo

Conforme descrito na nota explicativa nº 1, o Fundo foi classificado como "Entidade de Investimento" e em virtude disso, seu investimento na Del Castilho em 31 de março 2025 está registrado pelo seu valor justo no montante de R$ 190.529.

No período de 1º de maio a 30 de maio de 2025, o Fundo reconheceu um resultado positivo de R$ 3.870 apresentado na "Demonstração do resultado" na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias de capital fechado".

6. Gerenciamento de riscos

Os investimentos do Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pelas companhias investidas em que são realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pelo Fundo apresentam um nível de risco elevado quando comparado com alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, de modo que o investidor que decidir aplicar recursos no Fundo deve estar ciente e ter pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações, conforme descritos abaixo:

Risco operacional das companhias investidas - Em virtude da participação nas companhias investidas, todos os riscos operacionais de cada uma das companhias investidas são também riscos operacionais do Fundo, visto que o desempenho do Fundo decorre do desempenho das companhias investidas.

Risco legal - A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. A performance das sociedades investidas pode ser afetada de maneira adversa em virtude de interferências legais de autoridades governamentais e/ou órgãos reguladores aos seus projetos e aos setores em que atuem, bem como por demandas judiciais em que as sociedades investidas figurem como ré, em razão de danos ambientais, indenizações por desapropriações e prejuízos causados a propriedades particulares.

Risco de concentração – Refere-se ao risco de o Fundo aplicar 100% (cem por cento) do patrimônio líquido em valores mobiliários de uma mesma sociedade investida, o que pode, eventualmente, acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas, tendo em vista, principalmente, que os resultados do Fundo passariam a depender integralmente dos resultados atingidos por um único emissor. Quanto maior a concentração das

aplicações do Fundo em uma única sociedade investida, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora.

Risco de liquidez dos ativos do Fundo – Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem, pelas características de seus mercados, apresentar baixo volume de negócios, com reflexos na formação de preço desses ativos. Ademais, as aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, inclusive por ocasião do término do período de duração do Fundo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de mercado – A variação da taxa de juros ou do preço dos ativos financeiros descritos no regulamento do Fundo, bem como condições econômicas nacionais e internacionais que venham a afetar o nível das taxas de câmbio e de juros e os preços dos papéis podem gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo.

Risco de crédito – Os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal, das instituições ou das empresas emissoras dos ativos financeiros, conforme o caso, sendo possível o não recebimento ou o atraso no pagamento dos juros e/ou principal relativos a tais ativos financeiros, podendo tal fato gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos ativos financeiros, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Ademais, alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores também podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco cambial – Em função de parte da carteira do Fundo poder estar aplicada em ativos atrelados direta ou indiretamente à variação de moedas estrangeiras, as cotas do Fundo poderão apresentar variação negativa, com a consequente possibilidade de perda do capital investido.

Restrições ao resgate e amortização de cotas e liquidez reduzida – O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas cotas ao término do prazo de duração do Fundo. A distribuição de resultados e a amortização de cotas são realizadas em conformidade com as regras previstas no regulamento do Fundo, observadas as orientações comitê gestor e de investimento. Caso os cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, poderão realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições previstos no regulamento do Fundo e as demais disposições dos compromissos de Investimento e do presente regulamento do Fundo. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário. Ainda, considerando que o mercado secundário para negociação de tais cotas apresenta baixa liquidez, não há garantia de que os cotistas conseguirão alienar suas cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das cotas versus a propriedade dos valores mobiliários – Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das sociedades investidas, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas que detêm no Fundo.

Não realização de investimento pelo Fundo – Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas sociedades investidas pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade

conveniente ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização de tais investimentos.

Inexistência de garantia de rentabilidade – A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em sociedades investidas que apresentam riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. A realização de investimentos no Fundo, portanto, sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos - que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo -, não havendo qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC para redução ou eliminação dos riscos, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas. Ainda, as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos – O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante os mercados financeiro e de capitais brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar suas políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do Fundo. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação das sociedades investidas ou nos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao próprio Fundo, o que poderá afetar a rentabilidade de sua carteira. Para fins do disposto no artigo 13, II, do Código ABVCAP/ANBIMA, fica estabelecido que os cotistas, atuando diretamente, a Administradora e a Gestora, cada qual atuando diretamente e/ou por meio de outros veículos administrados pela Administradora e/ou pela Gestora, conforme o caso, poderão investir em uma sociedade investida, desde que tal sociedade investida não pertença ao mesmo grupo de controle dos cotistas, da Administradora e/ou da Gestora.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias alvo que integram a carteira do Fundo com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição das companhias alvo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas, ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No período de 1º de abril a 30 de maio de 2025 não houve operação com instrumentos financeiros derivativos:

8. Rentabilidade do Fundo

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no período foram os seguintes:

Informações referentes ao período	
Descrição	**01/04/2025 a 30/05/2024**
Rentabilidade do Fundo % (*)	33,64%
Patrimônio líquido médio R$/mil	308.337
Valor da cota	1.409,386120

(*) Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

9. Cotas, emissão, integralização e amortização de cotas

a. Emissão

O Fundo promoveu a emissão e oferta inicial de 500.000 cotas, com valor unitário de emissão de R$ 1 (mil reais), perfazendo o montante de R$ 500.000, que foi realizada pela antiga Administradora com esforços restritos de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160/22.

O patrimônio previsto do Fundo é de R$ 1.500.000, cujo valor será alocado entre cotas Classe A, Cotas Classe B, e suas respectivas séries.

Novas emissões e distribuições de cotas do Fundo dependerão de (i) prévia deliberação da assembleia geral de cotistas, observadas as restrições contidas na Resolução CVM nº 160/22 e (ii) registro ou dispensa de requisitos, conforme o caso, da oferta pública de distribuição das cotas na CVM.

No período de 1º de abril a 30 de maio de 2025 houve emissão de cotas no montante de R$ 9.821 (Nove milhões, oitocentos e vinte e dois mil reais).

b. Resgate

O Fundo entrará em liquidação ao final do prazo de duração ou de suas eventuais prorrogações.

c. Amortização

Na liquidação, total ou parcial, de valores mobiliários de emissão das sociedades investidas integrantes da carteira do Fundo, o produto oriundo de tal alienação poderá ser destinado à amortização de cotas, de acordo com as seguintes regras:

I. se o desinvestimento ocorrer durante o período de investimento, a Administradora poderá amortizar as cotas no valor total dos recursos obtidos ou reter parte ou a totalidade dos recursos para seu reinvestimento, conforme deliberação do comitê gestor e de investimento, na forma do capítulo VII do regulamento do Fundo;

II. na hipótese da venda da participação, total ou parcial, ocorrer durante o período de desinvestimento, os recursos obtidos serão obrigatoriamente destinados à amortização de cotas, exceto se de outra forma estabelecido pelo comitê gestor e de investimento;

III. mediante aprovação do comitê gestor e de investimento, na forma do capítulo VII do regulamento do Fundo, a administradora poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo correspondente a 2% (dois por cento) do valor do patrimônio líquido, para fazer frente aos encargos do Fundo;

IV. dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pelas sociedades investidas integrantes da carteira do Fundo, assim como quaisquer outros valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas referidas sociedades investidas, poderão igualmente ser destinados à amortização de cotas, observando-se que: (i) caso tais dividendos ou juros sobre o capital próprio sejam distribuídos durante o período de Investimento, tais recursos poderão ser retidos, total ou parcialmente, pela administradora, para pagamento de encargos do Fundo, mediante autorização do comitê gestor e de Investimento; e (ii) caso a distribuição ocorra no período de desinvestimento, os valores relativos aos dividendos são repassados diretamente aos cotistas;

V. os valores distribuídos pelas sociedades investidas a título de dividendos e/ou juros sobre capital próprio poderão ser repassados pela administradora diretamente aos cotistas, mediante decisão do comitê gestor e de investimento, na forma do regulamento do Fundo; e;

VI. qualquer amortização abrangerá todas as cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os cotistas mediante rateio das quantias sempre em dinheiro, a serem distribuídas pelo número de cotas existentes e são pagas aos cotistas em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do efetivo ingresso dos recursos na conta do Fundo.

No período de 1º de abril a 30 de maio de 2025, não houve amortização de cotas.

10. Período de investimento e desinvestimento

O período de investimento do Fundo será de 6 anos, a contar da data da primeira subscrição de cotas do Fundo, não podendo ocorrer novos investimentos em sociedades investidas após este período, mesmo que as integralizações não tenham atingido o patrimônio previsto do Fundo.

Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os investimentos realizados com recursos já aportados no Fundo, para novos investimentos em sociedades investidas já integrantes da carteira do Fundo, os quais poderão ser efetuados até 4 anos após o término do período de investimento, mediante deliberação do Comitê Gestor e de Investimento.

Nos 4 anos seguintes ao período de investimento, os investimentos deverão ser liquidados de forma ordenada e o produto resultante será obrigatoriamente utilizado para amortização das cotas do Fundo, nos termos do capítulo V do regulamento, exceto se de outra forma estabelecido pelo Comitê Gestor e de Investimento. Não obstante o previsto neste parágrafo, os investimentos do Fundo poderão ser liquidados a qualquer tempo, inclusive durante o período de investimento, por orientação do Comitê Gestor e de Investimento.

A Assembleia Geral de Cotistas, por recomendação do Comitê Gestor e de Investimento, poderá encerrar antecipadamente ou prorrogar o período de investimento e o período de desinvestimento.

Em caso de prorrogação do período de investimento, mediante aprovação do Comitê Gestor e de Investimento, a Administradora poderá, caso as cotas ainda não tenham sido totalmente integralizadas, realizar chamadas de capital para pagamento ou constituição de reservas para pagamento de despesas e obrigações do Fundo aprovadas pelo Comitê Gestor e de Investimento.

Não obstante qualquer decisão do Comitê Gestor e de Investimento, na hipótese prevista acima, a Administradora não poderá exigir dos cotistas quaisquer valores que excedam os constantes de seus respectivos

compromissos de investimento, exceto na hipótese de necessidade de pagamento de despesas e encargos do Fundo, na qual a Administradora poderá notificar os cotistas para aporte de recursos adicionais.

11. Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

O serviço de gestão é prestado pela BRL Trust Investimentos Ltda.

Os serviços de custódia, controladoria, tesouraria, liquidação, escrituração e distribuição das cotas do Fundo são prestados pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

As ações da companhia fechada encontram-se registradas nos livros sociais da própria companhia investida.

As ações da companhia de capital aberto encontram-se registradas na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão.

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos.

12. Despesas incorridas pelo Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

Encargos debitados do Fundo	30/05/2025	
	R$	% PL
Despesas de serviços técnicos especializados	**4**	**0,00%**
Serviços contratados pelo fundo - auditoria e custódia	4	0,00%
Despesa remuneração do administrador	**26**	**0,01%**
Taxa de administração e gestão – Administração	26	0,01%
Despesas de serviços do sistema financeiro	**41**	**0,01%**
Taxa de fiscalização CVM	41	0,01%
Taxa Anbima	1	0,00%
Outras despesas administrativas	**20**	**0,01%**
Operação de câmbio	10	0,01%
Cartórios	9	0,00%
Outras despesas	1	0,00%
Total	**91**	**0,03%**

O Patrimônio Líquido médio no período é de R$ 308.337.

13. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução nº 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

15. Remuneração da administração

Taxa de administração

Pelos serviços de administração, gestão, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de cotas ao Fundo, a Administradora receberá uma remuneração anual, a título de taxa de administração, correspondente ao montante de R$ 12 ao mês reajustado pela variação positiva do IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas, observado o valor máximo mensal da remuneração da Administradora de R$ 25.

A taxa de administração será calculada à base de 1/252, sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, no 2 º quinto dia útil do mês subsequente.

A taxa de custódia a ser cobrada do Fundo, já incluída na taxa de administração acima corresponderá a no máximo R$ 1 ao mês.

No período de 1º de abril a 30 de maio de 2025, o Fundo não possui taxa de administração a pagar, possui despesas apropriadas no montante de R$ 26.

16. Transações com partes relacionadas

O Fundo tem aplicações em cotas de fundos de investimentos, administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., empresa ligada a Administradora, conforme mencionada na nota explicativa nº 4 e remunerações administrativas (taxa de administração e custódia) e com a gestão (taxa de gestão e performance, conforme mencionada na nota explicativa nº 15.

17. Outras despesas

Até o IPO da Desktop S.A., realizado em 2021, a companhia era detida indiretamente por meio das holdings Santo Cristo Participações S.A. e Deodoro Participações S.A., ambas eram investidas do Fundo. Dentro desta estrutura, a Holding Santo Cristo detinha um instrumento financeiro de dívida, cujas obrigações impactavam o valor justo do investimento do Fundo por meio da metodologia de Fair Value da Desktop, registrado como redutor do Patrimônio do Fundo.

Com a realização do IPO, houve a incorporação das holdings pela Desktop, ocasião em que o referido instrumento de dívida e suas obrigações foram transferidos para o Fundo. A partir da abertura de capital, o reconhecimento contábil do investimento na Desktop passou a ser realizado pelo critério de preço de mercado

multiplicado pela quantidade de ações detidas. Diante desse contexto, a Administração do Fundo decidiu proceder com o reconhecimento do referido passivo no balanço patrimonial do Fundo.

No período findo em 30 de maio de 2025, o Fundo possui um saldo a pagar no valor de R$ 128.638.

18. Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda e nem ao IOF.

Cotistas

De acordo com a Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimentos em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõem sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

No último dia dos meses de maio e novembro; ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimento imobiliário (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei n° 14.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimento, não estão sujeitos à tributação periódica.

19. Patrimônio líquido

O patrimônio do Fundo é formado por classes de cotas, as quais não terão parâmetro de rentabilidade predeterminado.

O patrimônio do Fundo é formado por Classes de cotas A e B, observado que as cotas de Classe B podem ser subdivididas em séries de Cotas de Classe B, incluindo, sem limitação, as Cotas Série B1, diferenciadas entre si com base em prazos de duração, bem como em prazos e prioridades na amortização e/ou resgate distintos e

aplicáveis a cada respectiva série de Cotas Classe B, as quais devem ser emitidas por meio de suplementos, nos termos do regulamento do Fundo.

Em 30 de maio de 2025, o patrimônio líquido do Fundo está representado por 197.433,640626 cotas, com valor unitário da cota em R$ 1.409,386120, no montante de R$ 197.434.

20. Política de divulgação das informações

A divulgação das informações do Fundo aos cotistas será realizada através de correspondência, inclusive por meio de correio eletrônico.

A Administradora deverá enviar aos cotistas, à entidade administradora do mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação e à CVM, por meio do Sistema de Envio de documentos, disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, as seguintes informações:

I. trimestralmente, no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações do suplemento J da Resolução CVM nº 184/23;

II. semestralmente, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira do Fundo, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;

IV. anualmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis auditadas, acompanhadas do relatório do auditor independente e do relatório da Administradora e pela Gestora.

21. Política de distribuição de resultados

Os juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e/ou em outros ativos, são incorporados ao patrimônio líquido e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas, taxa de administração e/ou os demais encargos do Fundo.

22. Alterações estatutárias

Em reunião do Comitê Gestor e de Investimento, realizado em 02 de abril de 2025, foi deliberado a orientação à Administradora a realizar a chamada de capital dos cotistas do Fundo no valor total de R$ 9.822 (nove milhões, oitocentos e vinte e um mil e seiscentos reais) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da reunião.

Em Assembleia Geral de cotistas, realizada em 15 de maio de 2025, foi aprovada, a partir da abertura das operações do dia 02 de junho de 2025, inclusive (“Data de Transferência”), utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 30 de maio de 2025 (“Data Base”), a alteração do atual administrador e distribuidor do Fundo, incluindo todos os atos correlatos, para a Nova Administradora.

23. Outras informações

Resolução CVM nº 175

A Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) publicou a Resolução CVM n° 175, em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento,

bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM n° 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023

Em 31 de maio de 2023, a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023 que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento em participações – FIP, sendo certo que esta Administradora seguirá acompanhando as evoluções do novo marco regulatório.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 12 de março de 2024 a Resolução CVM nº 200, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 200 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 30 de junho de 2025, com exceção dos fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, que deve adaptar-se até 29 de novembro de 2024. 25, com exceção dos fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, que deve adaptar-se até 29 de novembro de 2024.

A Administradora está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

24. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do período de 1º de abril a 30 de maio de 2025 (data da transferência de administração do Fundo) que requeressem ajustes ou divulgações.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC 1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável